

PROJETO DE LEI N° 366/2010

Dispõe sobre a revogação da Lei n° 1.739, de 11 de outubro de 1973 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei n° 1.739, de 11 de outubro de 1973, que dispõe sobre a cessão em comodato de imóveis destinados à instalação da Estação Climatológica Principal de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Sorocaba, 13 de agosto de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 092/2010
(Processo nº 211/2010)

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.739, de 11 de outubro de 1973 e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 1.739, de 11 de outubro de 1973, autorizou o Município de Sorocaba a ceder, mediante contrato de comodato, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, ao Departamento Nacional de Meteorologia do Ministério da Agricultura, os lotes números 53 (cinquenta e três) e 54 (cinquenta e quatro) da Vila São Francisco, Bairro da Terra Vermelha, na quadra compreendida entre a Rua Francisco Bueno e Rua Guaianazes, nesta cidade, para que neles se instalasse a Estação Climatológica Principal de Sorocaba, integrante da Rede Básica de Observações Meteorológicas do Brasil.

Todavia, decorridos quase quarenta anos, o Ministério da Agricultura ali não instalou a referida estação meteorológica e sequer firmou o contrato de comodato autorizado pela referida lei.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 211/2010, a instalação climatológica foi instalada na FATEC.

Por conseguinte, não existe motivo para que continue em vigência, a Lei nº 1.739, de 11 de outubro de 1973, que dispõe sobre a cessão em comodato de imóveis destinados à instalação da Estação Climatológica Principal de Sorocaba.

Estando, desse modo, plenamente justificada a presente proposição, a qual certamente merecerá a acolhida da Digna Casa de Leis, é que contamos com o costumeiro apoio dessa Colenda Casa na sua transformação em Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal